



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1- O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1- Justifica a contratação em razão da a necessidade da contratação para dar destinação correta aos resíduos domiciliares produzidos pelo município, atendendo as leis ambientais vigentes.

2.2- A referida contratação se trata de caráter emergencial, pois o processo de licitação para atender tal demanda foi frustrado e tendo em vista a necessidade dar continuidade desse serviço essencial, saliento que já está em fase de elaboração do novo procedimento administrativo para a contratação anual para atender a demanda do município

3 – DO OBJETO

3.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	250	ton	RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	R\$186,77	R\$46.692,50
VALOR TOTAL MÉDIO				R\$46.692,50	

4 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1- Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada a seguinte média de preços para verificação de disponibilidade orçamentária no decorrer da vigência do contrato, no valor total de **R\$ 46.692,50 (quarenta e seis mil seiscientos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

5 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1- A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
02.09.01.18.541.1003.2039-3.3.90.39.00	427	1.500.000.000 0

6 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

6.1- O fornecimento do medicamento, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei Federal nº. 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou má qualidade;

7.3 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais. da execução do contrato;

7.4 – Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias Municipais Requisitantes ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo e/ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

7.5 – Cumprir com as demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES

8.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento dos itens licitados das especificações técnicas recomendadas;

8.2 – Efetuar o pagamento após a liberação dos recursos pela tesouraria, após devidamente atestada pelo setor de controle interno;

8.3 – Rejeitar, no todos os itens em desacordo com o contrato;

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - A contratada apresentará após fornecimento dos objeto licitado, Nota Fiscal referente a entrega efetivada.

9.2 - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;

b) nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega e apresentação da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de São João do Oriente.

11.3 - O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas no presente termo de referência, ficando o pagamento interrompido, não ensejando pelo atraso, juros nem correção monetária.

9.4 - O pagamento será depositado em cheque, conta bancária ou boleto bancário indicado pelo licitante vencedor.

9.5 - Os dados referentes à conta bancária do fornecedor deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa por ocasião da entrega do Bem Licitado.

9.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

São João do Oriente/MG, 28 de julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Trabalhando para todos!
2021/2024

PRISCILA ALMEIDA AREDES
Secretária Municipal de Meio Ambiente